



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2992, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Suplementa verba orçamentária por excesso de arrecadação no valor de R\$ 893.142,00.

Prefeita Municipal de Barão em Exercício, LOURDES IRENA BECKER SCHMIDT, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado suplementar verba orçamentária por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2025, no valor de R\$ 893.142,00 (oitocentos e noventa e três mil cento e quarenta e dois reais), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE:	02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	10.301.0107.2726 - MANUTENÇÃO DO PAB - INDIVIDUAL	
	3445 - Outras despesas de pessoal	R\$ 800.561,00
	3.3.3.93.34.00.00.00.00 - decorrente de contratos	
	10.122.0107.1066 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
	3429 – Equipamentos e material	R\$ 92.581,00
	3.4.4.90.52.00.00.00.00 - permanente	

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

B K 1

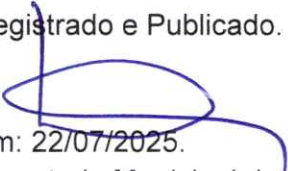


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete da Prefeita Municipal de Barão, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.


LOURDES IRENA BECKER SCHMIDT
Prefeita Municipal em Exercício

Registrado e Publicado.


Em: 22/07/2025.

Secretaria Municipal de Administração